

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.936/2008

Lei N.º

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.234,72 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia, programa Incubadora de Empresas com a inclusão do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:

03 - Depto. de Indústria e Comércio:

PROJETO: 0603.22.661.0027.1.030

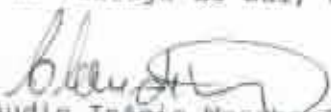
4.4.90.51-222-Obras e Instalações.....R\$ 145.234,72

Soma....R\$ 145.234,72

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 145.234,72, conforme Convênio/Ministério das Cidades/Caixa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 23 de Outubro de 2008.

  
Cláudio Inácio Weschenfelder  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Ademir Arnildo Kühn  
Secretário Administração e Fazenda